



**PORTARIA/SEMCULT/Nº 017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA O GRUPO DE TRABALHO DE  
CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA – GTCR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar n.º 29/2010, e no Decreto 122/2019, Art. 5º e 6º:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear membros para comporem o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR, na Secretaria Municipal de Cultura que tem como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do carnaval de blocos de rua em Cariacica.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo de Trabalho de Carnaval de Rua – GTCR:

- I – Avaliar e deferir ou não as propostas protocoladas no edital de Chamamento público;
- II – Coordenar as atividades referentes a organização da programação oficial do Carnaval de blocos de rua em Cariacica;
- III – Realizar o adequado planejamento dos eventos carnavalescos, com base nas informações fornecidas através do cadastro voluntário, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem, maximizando seu proveito comunitário;
- IV – Implementar, junto à Superintendência de Comunicação, campanha de comunicação com o objetivo de divulgar amplamente a programação do Carnaval de Rua;



V – Sugerir a realização de campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas à saúde, com ênfase para DST/AIDS e uso de substâncias psicoativas.

VI – Avaliar a execução da proposta quanto ao cumprimento dos dispositivos do Decreto e Edital.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho que trata o Art. 1º desta Portaria será composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

I – **Presidente:** Alfredo Evangelista dos Santos Filho – matrícula nº 112.676-1;

II – **Membro:** João Batista Vita – matrícula nº 110.410-2;

III – **Membro:** Carlos Alberto de Assunção – matrícula nº 85.294-3;

**Art. 4º** As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, não se configurando como comissão permanente.

**Art. 5º** Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta Portaria não serão remunerados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de dezembro de 2019.

**RENATA ROSA WEIXTER**

Secretária Municipal de Cultura

*Renata Rosa Weixter*

Mat. 101451

Secretária de Cultura

Prefeitura de Cariacica

PROC.: 37.012/2019.

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 560, DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2019**

EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Claudineia Tiburcio da Silva, do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Exonerar o servidor Sérgio Beninca, do cargo de Assistente de Suporte a Necrópoles, da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 3º Nomear Maciel Prost Cavalcante da Costa, no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Nomear Francisco Wilton Gomes Cordeiro, no cargo de Assistente de Suporte a Necrópoles na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMCULT/Nº 017, DE 26 DE  
DEZEMBRO DE 2019**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA O GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA – GTCR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar n.º 29/2010, e no Decreto 122/2019, Art. 5º e 6º:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear membros para comporem o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR, na Secretaria Municipal de Cultura que tem como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do carnaval de blocos de rua em Cariacica.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho de Carnaval de Rua – GTCR:

I – Avaliar e deferir ou não as propostas protocoladas no edital de Chamamento público;

II – Coordenar as atividades referentes a organização da programação oficial do Carnaval de blocos de rua em Cariacica;

III – Realizar o adequado planejamento dos eventos carnavalescos, com base nas informações fornecidas através do cadastro voluntário, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem, maximizando seu proveito comunitário;

IV – Implementar, junto à Superintendência de Comunicação, campanha de comunicação com o objetivo de divulgar amplamente a programação

do Carnaval de Rua;

V – Sugerir a realização de campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas à saúde, com ênfase para DST/AIDS e uso de substâncias psicoativas.

VI – Avaliar a execução da proposta quanto ao cumprimento dos dispositivos do Decreto e Edital.

Art. 3º O Grupo de Trabalho que trata o Art. 1º desta Portaria será composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho – matrícula nº 112.676-1;

II – Membro: João Batista Vita – matrícula nº 110.410-2;

III – Membro: Carlos Alberto de Assunção – matrícula nº 85.294-3;

Art. 4º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, não se configurando como comissão permanente.

Art. 5º Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta Portaria não serão remunerados. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de dezembro de 2019.

RENATA ROSA WEIXTER  
Secretária Municipal de Cultura

**LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019**

Objeto: objetivando o Registro de Preços para provável aquisição de grampo plástico, etiqueta adesiva e ribbon.

O Município de Cariacica, torna público, que o Sr. Secretário de Gestão HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico acima mencionado, que obteve o seguinte resultado:

**LOTE 03:** M DE F M FRAGOSO - ETIQUETAS, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Processo nº.30.892/2019

Cariacica-ES, 27/12/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA  
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

**AVISO DE FRACASSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019**

Proc. nº. 25.678/2019

O Município de Cariacica, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, que foi FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável aquisição de material recreativos, esportivos e diversos.

Cariacica-ES, 27/12/2019.

IVO PEREIRA BASTOS NETO  
Pregoeiro Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeccção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br